



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.454/2021.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.513 DE 15/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ R\$ 347.198,27** (trezentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUND. 70%	
(285) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	58.958,79
(288) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	9.951,20
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(300) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	238.045,16
(303) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	<u>40.243,12</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	347.198,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 347.198,27** (trezentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(268) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	45.318,76
(271) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	7.559,60
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(290) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	13.640,03
(292) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	2.391,60
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(331) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	238.045,16
(334) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	40.243,12
TOTAL DAS ANULAÇÕES		347.198,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa